



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

CNPJ:10.192.441/0001-96



Processo Licitatório nº 003/2023
Inex nº 0001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - PE E A EMPRESA: JOSÉ ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS CNPJ Nº44.955.362/0001-01.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, com sede na Praça Dom Luiz de Brito nº 10 - Centro - CEP: 55.555-000 - Joaquim Nabuco - PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 2482977 e CPF nº 502.182.804-59, residente no engenho Paul, Palmares/PE e a empresa **JOSÉ ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS CNPJ Nº44.955.362/0001-01**, com sede no endereço profissional na Rua Valdemar José da Silva, nº 50, Moacir Soares, Cupira/PE, representado pelo Sr. José Andreylson dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob nº 37.801 e CPF nº 023.559.354-08 e RG nº 51.31150-SSP/PE, com aplicação base não art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, plenamente vinculado pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado de acordo com 57 da referida lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de escritório de advocacia especializada para prestação de assessoria e consultoria jurídica e técnica à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, nas áreas de Direito Admirativo com mais ênfase aos serviços técnicos especializados em licitações e contratos, compras públicas, como assessoria a comissão de Licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o

Praça: Dom Luiz de Brito - nº 10 Centro-CEP:55535-000-PABX:3682-1156 -
Joaquim Nabuco-Pernambuco

Hélio R. d. Silva

presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente aditivo de contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura em 04/01/2024 e por termo final o dia 03/01/2025, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de global de R\$ 72.00.00 (setenta e dois mil reais) dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais mensais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.04002.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.62 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

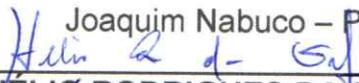
As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

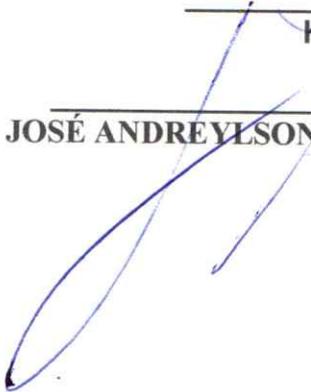
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro da Comarca de Palmares, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco - PE, 04 de Janeiro de 2024.


HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
-CONTRATANTE-
Secretário Mun. de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria 009/2023


JOSÉ ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOGADOS
-CONTRATADA-